

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2017.

Edição nº 2052

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	3
Súmulas de contratos.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	4
---------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Editais.....	8
--------------	---

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portarias.....	8
----------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2017 - PGJ

Dispõe sobre a implantação do procedimento eletrônico em compras e contratações no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Provimento n.º 63/2016, que trata do procedimento eletrônico no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul e da necessidade de estabelecer cronograma específico para sua implantação;

CONSIDERANDO que o Sistema de Informações do Ministério Público - SIM -, foi instituído como plataforma eletrônica preferencial para a prática de atos administrativos decorrentes de compras e contratações;

CONSIDERANDO a implantação do SIM/SGA – módulos de compras e contratos – que se dará de forma gradual;

CONSIDERANDO que mesmo após a implantação do procedimento eletrônico não haverá digitalização de procedimentos físicos existentes, os quais tramitarão em suporte papel até sua conclusão;

CONSIDERANDO a importância de se dar transparência aos atos administrativos praticados,

RESOLVE editar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º A partir de janeiro de 2017, é obrigatório o uso do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM -, para prática de atos administrativos decorrentes de compras e contratações.

Art. 2º No período entre 09/01 e 28/04/17 ocorrerá a transição da instrução em suporte papel para exclusivamente em meio eletrônico, por meio do SIM, para os seguintes tipos de procedimentos:

I – compras e contratações de qualquer natureza, exceto as com valores abaixo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

II – execução contratual;

III – aditivos ou apostilamentos, quando o procedimento de origem tiver sido finalizado utilizando-se o SIM; e.

IV – pagamentos, quando o procedimento de origem tiver sido formalizado no SIM.

§ 1º Durante o período de transição a instrução dos procedimentos deverá ser feita tanto em suporte papel, com apoio do Sistema de Suprimentos, quanto no SIM, exceto nos processos de pagamento.

§ 2º Em casos excepcionais, a instrução de procedimentos poderá ocorrer em suporte papel ou utilizando outra plataforma diversa do SIM, mediante prévia autorização do Diretor-Geral.

Art. 3º A obrigatoriedade prevista no art. 1º não se aplica aos procedimentos já existentes ou vigentes de compras e contratações, que continuarão a tramitar em suporte papel até sua conclusão.

Parágrafo único. Havendo necessidade de aditivos, apostilamentos, pagamentos ou penalizações referentes aos contratos vigentes, os mesmos deverão ser instruídos em suporte papel, com apoio do Sistema de Suprimentos ou do Sistema de Protocolo Integrado do Estado - SPI -, para registro de dados e andamentos.

Art. 4º Durante o período de transição, a área que identificar falhas na instrução deverá comunicá-las por email a Diretor-Geral, com cópia para a Assessoria de Gestão e Controle Interno, descrevendo o ocorrido.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de janeiro de 2017.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/2017-PGJ

Dispõe sobre a utilização do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico - PROA no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Decreto n.º 52.715, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Processo Administrativo Eletrônico – PROA – no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o referido sistema substituirá o atual Sistema de Protocolo Integrado do Estado - SPI, utilizado pelo MPRS na autuação e controle de expedientes com trâmite entre a Instituição e Órgãos estaduais diversos;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do PR.01402.00002/2016-2,

RESOLVE editar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Sistema de Processo Administrativo Eletrônico – PROA – como uma das plataformas eletrônicas passíveis de utilização para registro e controle de trâmite de procedimentos administrativos entre o MPRS e órgãos estaduais.

Art. 2º Caberá à Unidade de Protocolo e Expedição monitorar o PROA para verificar a existência de procedimentos administrativos gerados por órgãos estaduais e distribuídos ao MPRS.

Parágrafo único. Ao identificar procedimento administrativo distribuído ao MPRS a Unidade de Protocolo e Expedição procederá da seguinte forma:

I – criará registro no Sistema de Protocolo Unificado – SPU, referenciando o número de registro do PROA;

II – providenciará *download* do conteúdo integral do PROA, realizando a juntada deste ao SPU;

III – encaminhará, por meio do SPU, ao órgão do MPRS de destino e o comunicará por telefone.

Art. 3º Ao ser concluído o trâmite interno do SPU decorrente do PROA, caso seja necessário o envio de documentos ao órgão estadual de origem, a área procederá da seguinte forma:

I – registrará informação no SPU de quais documentos devem ser anexados ao PROA e para qual órgão deve ser o procedimento encaminhado;

II – encaminhará o SPU à Unidade de Protocolo e Expedição para adoção das medidas cabíveis.



Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de janeiro de 2017.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
BENHUR BIANCON JUNIOR,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N.º 001/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00576.00812/2016-6, a pedido, o Dr. WALTER CAMEJO FILHO, Procurador de Justiça, ID n.º 3425746, do Quadro de Membros do Ministério Público, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, observado o art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 8º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 20/1998, e artigos 40, § 9º, e 201, § 9º, da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, em conformidade com a Lei n.º 8.625/1993, e Leis Estaduais n.ºs 6.536/1973, 7.669/1982 e 12.911/2008 (Port. 3984/2016).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de janeiro de 2017.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 002/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CLASSIFICAR

- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. GISLAINE ROSSI LUCKMANN, Promotora de Justiça Substituta de Entrância Final, ID n.º 3431126 (Edital 064/2016 - Port. 4035/2016).

PROMOVER

- por antiguidade, para a entrância intermediária, e CLASSIFICA no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões, a Dra. MANUELA PARADEDA MONTANARI, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes, de entrância inicial, ID n.º 3390721 (Edital 065/2016 - Port. 4037/2016).

REMOVER

- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Ijuí, de entrância intermediária, a Dra. FERNANDA BROLL CARVALHO, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento, de entrância intermediária, ID n.º 3433757 (Edital 068/2016 - Port. 4038/2016).

- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana, de entrância intermediária, o Dr. PABLO DA SILVA ALFARO, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana, de

entrância intermediária, ID n.º 3252426 (Edital 069/2016 - Port. 4039/2016).

- por merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de entrância intermediária, o Dr. FERNANDO DE ARAUJO BITTENCOURT, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga, de entrância intermediária, ID n.º 3378462 (Edital 070/2016 - Port. 4040/2016).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de janeiro de 2017.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N.º 003/2017

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- no período de 09 a 28 de janeiro de 2017, o servidor KAELE YARON ALVES PRETTO DE OLIVEIRA, Técnico de Áudio, ID n.º 3790908, para exercer, em substituição, na forma de Função Gratificada - FG-08, a chefia administrativa do Núcleo de Audiovisual, deste Órgão, em virtude de férias do titular João Giglio Neves da Silva (Port. 3647/2016).

- no período de 09 a 27 de janeiro de 2017, a servidora SOFIA VANESSA MAYRHOFER, Agente Administrativo, ID n.º 3444791, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, em virtude de férias da titular, Solange Maria de Quadros Gonzaga (Port. 3924/2016).

- no período de 09 a 20 de janeiro de 2017, a servidora DENISE DINIZ DE CASTRO, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3447871, para exercer, em substituição, na forma de Função Gratificada, o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, em virtude de férias da titular, Renata Selistre da Silva (Port. 4034/2016).

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora CRISTIANE CORA DA ROSA, Técnica de Áudio, ID n.º 3440290, registrada no Boletim n.º 560, publicado no DEMP de 14/12/2012, referente ao quinquênio de efetividade de 27/11/2007 a 24/11/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 19/12/2016 - PR.00035.01912/2016-8 - Port. 4084/2016).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor JONIO BRAZ PEREIRA, Assessor de Subprocuradoria-Geral de Justiça, ID n.º 3438163, registrada no Boletim n.º 307, publicado no DEMP de 08/08/2007, referente ao quinquênio de efetividade de 01/08/2002 a 30/07/2007, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 16/12/2016 - PR.01207.00029/2016-2 - Port. 4085/2016).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor JONIO BRAZ PEREIRA, Assessor de Subprocuradoria-Geral de Justiça, ID n.º 3438163, registrada no Boletim n.º 364, publicado no DEMP de 14/08/2012,



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de janeiro de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2052

referente ao quinquênio de efetividade de 31/07/2007 a 28/07/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 16/12/2016 – PR.01207.00029/2016-2 - Port. 4086/2016).

EXONERAR

- a contar de 19 de dezembro de 2016, o servidor RODRIGO SONZA ABITANTE, ID n.º 2837625, do cargo em comissão de Coordenador de Secretaria - CGMP, CC-10, deste órgão (Port. 4089/2016).

NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE

- a contar de 19 de dezembro de 2016, RODRIGO SONZA ABITANTE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 4090/2016).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor ELY LUIZ LISKA FILHO, Agente Administrativo, ID n.º 4357000, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Herval, excepcionalmente, cinco vezes por semana, no período de 09 a 27 de janeiro de 2017 (Port. 4091/2016).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 16/12/2016, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", GUSTAVO CARLOS ROMAN, tendo entrado em exercício em 19/12/2016.

COMUNICAR

- para os devidos fins, o falecimento do servidor aposentado, NEI SALLES DA SILVA, ID n.º 3423808, ocorrido em 01/11/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de janeiro de 2017.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE CONTRATO DE COMPRA
 E VENDA UAJ Nº 189/2016
 PROCESSO Nº 1999-09.00/16-0
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2016**

CONTRATADA: SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP; **OBJETO:** fornecimento de adaptadores, cabos e filtros de linha, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Marca/ Modelo	Valor Unitário
03	Filtro de linha bivolt	500	Serrana Tannat 06	R\$ 21,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 10.500,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30 Rubrica 3013; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n.ºs 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS n.ºs 33/08 e 47/05, Lei Complementar n.º 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Provimento PGJ/RS n.º 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS UAJ Nº 199/2016
 PROCESSO Nº 0699-09.00/16-8
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**

CONTRATADA: MARCOCAR MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA ME; **OBJETO:** serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da marca RENAULT, pertencentes à frota do Ministério Público Estadual; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR DA HORA TRABALHADA:** R\$ 145,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Rubrica 3033 e 3932; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, Provimentos PGJ/RS n.ºs 54/02 e 33/08, Lei Estadual n.º 11.389/99, Lei Complementar n.º 123/06 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de dezembro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N.º 01/2017

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00728.00053/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul por Débora Jaeger Becker - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul com a finalidade de OBJETO: apurar e promover as medidas que se fazem necessárias para a segurança de pedestres na Estrada da Volta da Charqueada, neste Município de Cachoeira do Sul, RS.

INVESTIGADO: Município de Cachoeira do Sul, RS. Inquérito Civil 01738.000.054/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCA em 16/12/2016 por Damasio Sobiesiak com a finalidade de Reclamação efetuada pelo CTG Laço da Amizade, referente às tratativas de doação de terreno contíguo à sede da entidade, e por ela utilizado, pelo Poder Público Municipal, a terceiros Investigado(s): Município de Casca. Local do Fato: Casca-RS. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Inquérito Civil 01623.000.247/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE em 17/12/2016 por André Baptista Caruso Mac-Donald com a finalidade de investigar pagamentos indevidos de multa de 40% sobre o FGTS pela investigada ao exonerar empregados ocupantes de cargos em comissão.

Investigado(s): Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre - PROCempa. Local do Fato: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

IC 00852.00044/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande com a finalidade de AVERIGUAR O MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DENOMINADO "ESPELHO



DAS AGUADAS", LOCALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO Investigado: Município do Rio Grande. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00915.00164/2016 aditado na Promotoria de Justiça de Tramandaí por Antonio Metzger Képes - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí com a finalidade de investigar o excesso de diária percebida na Câmara de Vereadores de Imbé relativas ao ano de 2015. Investigado: Câmara Municipal de Vereadores de Imbé. Local do Fato: Tramandaí.

IC 01211.00004/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Osório por Luis Cesar Gonçalves Balaguez - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório com a finalidade de INVESTIGADO: PATRICIA VARGAS COSTA - ME E MUNICÍPIO DE OSÓRIO.

OBJETO: APURAR POSSÍVEIS ATOS LESIVOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DECORRENTES DE DEFICIÊNCIAS NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA INVESTIGADA, QUE NÃO RECOLHEU OS DIREITOS TRABALHISTAS DE SEUS FUNCIONÁRIOS, E POR CONSEQUÊNCIA, A CONDENAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO AO PAGAMENTO DAS VERBAS TRABALHISTAS, DEVIDO AO RECONHECIMENTO DA RESONSABILIDADE SOLIDÁRIA Investigados: Município de Osório e Patrícia Vargas Costa - Me. Local do Fato: Osório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de Dezembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR, Coordenador do CAO Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00728.00053/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul por Débora Jaeger Becker - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul com a finalidade de OBJETO: apurar e promover as medidas que se fazem necessárias para a segurança de pedestres na Estrada da Volta da Charqueada, neste Município de Cachoeira do Sul, RS.

INVESTIGADO: Município de Cachoeira do Sul, RS.

IC 00728.00045/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul por Débora Jaeger Becker - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul com a finalidade de OBJETO: adoção de providências para eliminar ou reduzir os acidentes ocorridos no cruzamento entre as Ruas Juvêncio Soares, Pinheiro Machado e Aníbal Loureiro.

INVESTIGADO: Município de Cachoeira do Sul, RS.

IC 01202.00067/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da ausência de rede de esgoto no bairro Batista Flores (Vila Unidos), nesta Capital.

Investigado: Município de Porto Alegre

Interessada: Coletividade. Investigado: Município de Porto Alegre. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 01234.00126/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento com a finalidade de averiguar denúncia acerca da não prestação do serviço de transporte coletivo pela empresa Sosal aos moradores do Ibicuí da Armada, no interior deste Município Investigado: Sociedade de Ônibus Santanense Ltda - Sosal. Local do Fato: Santana do Livramento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de Dezembro de 2016.

DÉBORA REGINA MENEGAT,

Coordenadora do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

Inquérito Civil 01631.001.375/2016 instaurado na PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE em 16/12/2016 por Rossano Biazus com a finalidade de produto com agrotóxicos (laudo 920.1P.0/2016, produto morango)

Investigado(s): Moroni Com. de Frutas Ltda CAO comunicado: CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de Dezembro de 2016.

CAROLINE VAZ,

Coordenadora do CAO de Defesa do Consumidor.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00241/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de investigar possível danos ao meio ambiente consistente em intervenção em Área de Preservação Permanente.

Partes: Representante - Elvidia Elvira Mendes de Campos Tocchetto; Investigado - Demétrio Antônio Marcarini; Local do Fato: Caxias do Sul-RS.

IC 00820.00108/2016 aditado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de DANOS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE / EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE - ABERTURA DE LOTEAMENTO, DRENAGEM DE BANHADO E ATERRAMENTO DE NASCENTE NA LOCALIDADE DE RUA ESPITACIO PESSOA, BAIRRO SÃO LUIZ GONZAGA NESTE MUNICÍPIO. Investigado: Spe Campos Candaten Incorporações Ltda Local do Fato: Passo Fundo.



IC 00833.00071/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Ana Maria Moreira Marchesan - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar danos ambientais causados pelo Posto de Abastecimento Planalto, empresa PR Garagem do Arvoredo Ltda, localizado na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 845/865, Bairro Passo da Mangueira, nesta Capital Investigado: Empresa Pr Garagem do Arvoredo Ltda. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00833.00070/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Alexandre Sikinowski Saltz - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar danos ambientais causados pelo Posto de Combustíveis Tonato Ltda, localizado na Av. Cristovão Colombo, nº 2455, Bairro Auxiliadora, nesta Capital. Investigado: Posto Tonato Ltda. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00833.00073/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Alexandre Sikinowski Saltz - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Averiguar o uso de poço artesiano na região do Aterro Benópolis pelo empreendimento SEST/SENAT, na Av. José Aloísio Filho, nº 695, Bairro Humaitá, nesta Capital Investigado: Empresa Ses/Senat. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00882.00087/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula com a finalidade de QUEIMA DE CAMPO NATIVO, SEM POSSUIR LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE Investigado: Marcos Antônio Pereira Ferreira. Local do Fato: São Francisco de Paula.

IC 00882.00088/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula com a finalidade de SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. Investigado: Etiene Antonia Mahgalhões Nunes. Local do Fato: São Francisco de Paula.

IC 00882.00089/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula com a finalidade de manutenção de passáro silvestre em cativeiro, sem licença ambiental. Investigado: Jocemar da Silva Lima. Local do Fato: São Francisco de Paula.

IC 00882.00091/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula com a finalidade de INVESTIGAR QUEIMA DE CAMPO NATIVO SEM POSSUIR LICENÇA AMBIENTAL. Investigado: Anilton Dos Santos da Silva. Local do Fato: São Francisco de Paula.

IC 00882.00090/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula com a finalidade de ATIVIDADE DE QUEIMA DE CAMPO NATIVO, SEM LICENÇA DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. Investigado: Darci da Silva Fagundes. Local do Fato: São Francisco de Paula.

IC 00914.00142/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Torres, por Marcelo Araujo Simões - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres, em substituição, com a finalidade de investigar o corte de vegetação nativa sem licença ambiental.

Investigado: Leone da Silva Model
Local do Fato: Estrada Geral, S/Nº, Bairo Centro, Morrinhos do Sul/RS.

IC 00914.00143/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Torres, por Marcelo Araujo Simões - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres, em substituição, com a finalidade de investigar o corte de vegetação nativa sem licença ambiental e construção de dois açudes sem licença ou autorização.

Investigado: Osmar Roque Spessato. Local do Fato: Rua Bento Serafim Machado, Nº 4775, Bairro Campo Bonito, Em Torres/RS.

IC 00924.00029/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria por Luis Augusto Gonçalves Costa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria com a finalidade de apurar dano ambiental consistente no desraizamento de vegetação nativa, perfazendo uma área de 4 há (quatro hectares) e (b) abertura de valo, com extensão de 50 metros lineares, atingindo área de preservação permanente e sem autorização dos órgãos ambientais competentes, fatos constatados no dia 15/11/2016, em propriedade sob a responsabilidade do investigado, situada na Localidade denominada Refugiado, interior do município de Vacaria, (conforme Boletim de Ocorrência BM/RS n.º 3555131).

Investigado: Ivair Ziliotto

Data: 15/11/2016

local: Vacaria/RS.

IC 00924.00030/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria por Luis Augusto Gonçalves Costa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria com a finalidade de apurar dano ambiental consistente (a) no desraizamento de vegetação nativa, perfazendo uma área de 0,06 há (zero vírgula zero seis hectares), em área de preservação permanente, sem autorização dos órgãos ambientais competentes, e (b) depósito e descarte irregular de embalagens de agrotóxicos, fatos constatados no dia 09/11/2016, em propriedade sob a responsabilidade do investigado, situada na Localidade denominada Várzea dos Antunes, interior do município de Muitos Capões (conforme Boletim de Ocorrência BM/RS n.º 3555130 e 3555150)”.
Investigado: Marcos de Lima Pinto

Data: 09/11/2016

Local: Muitos Capões.

IC 00924.00031/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria por Luis Augusto Gonçalves Costa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria com a finalidade de apurar dano ambiental consistente (a) no armazenamento e descarte (queima), irregular de embalagens de agrotóxicos e (b) armazenamento irregular de combustível, causando contaminação do solo, fatos constatados no dia 09/11/2016, em propriedade sob a responsabilidade do investigado, situada na Localidade denominada Várzea dos Kramer, estrada sentido Pinhal da Serra., interior do município de Esmeralda, (conforme Boletim de Ocorrência BM/RS n.º 3555126)”.
Investigado: Renato Ferrari

Local: Esmeralda/RS

Data: 09/11/2016.

IC 00924.00032/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria por Luis Augusto Gonçalves Costa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria com a finalidade de “Apurar dano ambiental consistente (a) no armazenamento irregular de embalagens de agrotóxicos e (b) armazenamento irregular de combustível, causando contaminação do solo, fatos constatados no dia 09/11/2016, em propriedade sob a responsabilidade do investigado, situada na Localidade denominada Várzea dos Antunes, interior do município de Muitos Capões, (conforme Boletim de Ocorrência BM/RS n.º 3555132)”.
Investigado: Valmir Paulo Minotto

Data: 09/11/2016



Local: Muitos Capões.

IC 00924.00033/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria por Luis Augusto Gonçalves Costa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria com a finalidade de "Apurar dano ambiental consistente no desraizamento de vegetação nativa, perfazendo uma área de 4 há (quatro hectares) e (b) abertura de valo, com extensão de 50 metros lineares, atingindo área de preservação permanente e sem autorização dos órgãos ambientais competentes, fatos constatados no dia 15/11/2016, em propriedade sob a responsabilidade do Sr. Ivair Ziliotto, situada na Localidade denominada Refugiado, interior do município de Vacaria, realizado com as máquinas do investigado, (conforme Boletim de Ocorrência BM/RS 3555131).

Investigado: Paulo Ceconello

Data: 15/11/2016

Local: Vacaria/RS.

Inquérito Civil 01818.000.159/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO XAVIER em 19/12/2016 por Ecléia Silvani Deuschle com a finalidade de Investigar a manutenção de depósito irregular de resíduos sólidos, em imóvel de responsabilidade do Município de Porto Lucena, ocorrida na localidade de Entre-Rios, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente (Ofício n.º 385, do Comando Ambiental da Brigada Militar de Santa Rosa)

Investigado(s): MUNICIPIO DE PORTO LUCENA. Local do Fato: Porto Lucena. CAO comunicado: CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

IC 01234.00128/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento com a finalidade de apuração dos fatos noticiados em relação às invasões de área verde, corte de árvores por parte do Poder Público e a interrupção das obras de saneamento básico do bairro Prado contempladas pelo programa PAC 2 Investigado: Município de Santana do Livramento. Local do Fato: Santana do Livramento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de Dezembro de 2016.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00170/2016, instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, com a finalidade de INVESTIGAR DENÚNCIA DE INOBSERVANCIA NA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIENCIA NA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DO SINE. Investigado: Agencia de Atendimento do Sine - Caxias do Sul. Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00853.00052/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande com a finalidade de Apurar falta de pagamentos e para os residentes da Santa Casa, bem como que a função de preceptor seja realmente exercida Investigado não informado. Local do Fato: Rio Grande.

IC.00931.00040/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Viamão por Gisele Moretto - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão com a finalidade de apurar eventual lesão ao direito difuso à saúde decorrente da omissão do Município de Viamão em referenciar a outro prestador SUS o usuário que não teve, no tempo certo, sua demanda atendida pelo primeiro serviço para o qual encaminhado. Investigado: Município de Viamão. Local do Fato: Viamão/RS.

IC 00931.00039/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Viamão por Gisele Moretto - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão com a finalidade de (1) apurar eventual lesão ao direito difuso à saúde decorrente da ausência de regulação, pelo Município de Viamão, do fluxo de marcação de cirurgias oftalmológicas realizadas no Hospital de Viamão e (2) estabelecer mecanismos que permitam o controle do processo pelo ente público municipal e assegurem a transparência do agendamento feito pelo prestador. Investigados: Hospital de Viamão - Fundação Universitária de Cardiologia e Município de Viamão. Local do Fato: Viamão/RS.

IC 01128.00117/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa Dos Direitos Humanos de Porto Alegre por Liliane Dreyer da Silva Pastoriz - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa Dos Direitos Humanos com a finalidade de averiguar a disponibilidade, pelo SUS, dos serviços de hemodiálise no Estado. Investigado: Secretaria Estadual de Saúde. Local do Fato: Porto Alegre.

ADITAMENTO À PORTARIA - IC 01128.00132/2016 aditado na Promotoria de Justiça de Defesa Dos Direitos Humanos de Porto Alegre por Liliane Dreyer da Silva Pastoriz - 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa Dos Direitos Humanos com a finalidade de Investigar notícia de que na US Jardim das Palmeiras a recepção é aberta e não tem sala de espera. Investigado: Município de Porto Alegre, através da SMS. Local do Fato: Porto Alegre.

ADITAMENTO À PORTARIA - IC 01128.00132/2016 aditado na Promotoria de Justiça de Defesa Dos Direitos Humanos de Porto Alegre por Liliane Dreyer da Silva Pastoriz - 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa Dos Direitos Humanos com a finalidade de Investigar notícia de que na US Jardim das Palmeiras a recepção é aberta e não tem sala de espera. Investigado: Município de Porto Alegre, através da SMS. Local do Fato: Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de Dezembro de 2016.

MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,

Coordenador do CAO dos Direitos Humanos.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n.º 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontra vago o cargo abaixo elencado, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	NÚMERO EXPEDIENTE	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
01/2017	PR.00975.00103/2016-7	Remoção	Antiguidade	25º Procurador de Justiça Criminal com atuação preferencial no Tribunal Militar.
02/2017	PR.00975.00104/2016-5	Promoção	Merecimento	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final.
03/2017	PR.00975.00308/2016-2	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga, de entrância intermediária.
04/2017	PR.00975.00289/2015-6	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga, de entrância intermediária.
05/2017	PR.00983.01356/2014-5	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto com atuação preferencial na Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, de entrância intermediária.

Os **PROMOTORES DE JUSTIÇA** interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n.º 33/2008, para manifestarem interesse na habilitação.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula n.º 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de janeiro de 2017.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N.º 021/2016-CGMP

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 15 da Lei n.º 7.669/1982, delega ao Doutor **MARCELO LISCIO PEDROTTI**, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, as atribuições previstas no Provimento n.º 021/2007-PGJ, a seguir arroladas:

- I – marcação de férias dos membros do Ministério Público;
- II – marcação de Trânsito de Promotores de Justiça;
- III – elaboração da escala de substituição mensal e anual dos membros do Ministério Público;
- IV – operacionalizar indicação, pelo Procurador-Geral de Justiça, de Promotor de Justiça para atuação eleitoral;
- V – designação de Promotor de Justiça para atuar junto ao Controle Externo da Atividade Policial;
- VI – instalação de regime de exceção;
- VII – designação de membro do Ministério Público para atuar em regime de exceção;
- VIII – designação, sem exclusividade, de membro do Ministério Público para qualquer atuação fora de sua titularidade;
- IX – designação de membro do Ministério Público para atuar nos afastamentos de licença paternidade, licença gestante, licença-saúde, licença para assistência familiar, licença-nojo, licença-gala;
- X – elaboração de pareceres relativos à criação, integração, ativação, difícil provimento e definição de atribuições de Promotorias e Procuradorias de Justiça;
- XI – elaboração de pareceres relativos à abertura das Promotorias e Procuradorias de Justiça vagas, por remoção ou promoção;
- XII – elaboração de escala dos Promotores de Justiça do Plantão Judiciário de Porto Alegre;
- XIII – manifestação acerca dos afastamentos de membros do Ministério Público para estudos.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2016.

IVAN SARAIVA MELGARÉ,
Corregedor-Geral do Ministério Público.